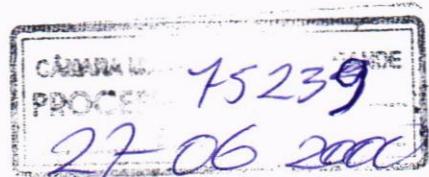




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/164



Rio Grande, 23 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação, o presente **Projeto de Lei nº 026**, que autoriza o Executivo Municipal a repassar ao Sport Club Rio Grande a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os Festejos do Centenário do Clube mais antigo do Brasil.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia . e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Danúbio Soares  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 026, de 23 de junho de 2000**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AO SPORT CLUB RIO GRANDE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00".**

**Artigo 1º** – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar ao Sport Club Rio Grande, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os Festejos do Centenário do Clube mais antigo do Brasil.

**Artigo 2º** – A despesa decorrente desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2000.**

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

*Instalada em 13 de dezembro de 1751  
A mais antiga do RS*

## CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso de suas atribuições, tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria a prestigiar a Sessão Especial que será realizada no Plenário da Casa, sito a rua General Vitorino 441, no dia 14 de julho de 2000, às 18 horas. Comemorativo ao

Centenário do S.C. Rio Grande

Ver. Danúbio Soares  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 75239

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 27 de junho de 199000

Dante Lazzati  
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal do Rio Grande**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Assunto :

Processo n.º

FJ.239

**P A R E C E R**

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 18 de Junho de 1995

**PRESIDENTE**

**VICE-PRESIDENTE**

**SECRETARIO**

**MEMBRO**

**MEMBRO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1.021/2000  
Processo nº 75.239

Rio Grande, 30 de junho de 2000.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia 28 de junho p.p.do, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Danúbio Soares".

**Ver. Danúbio Soares**  
**Presidente**

**ANEXO: “Autoriza ao Executivo Municipal a repassar ao Sport Club Rio Grande a importância de R\$ 30.000,00.”**

**Exmo. Sr.  
Wilson Mattos Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande**

**PROJETO DE LEI**

**“AUTORIZA AO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REPASSAR AO SPORT  
CLUB RIO GRANDE A IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 30.000,00.”**

**Artigo 1º-** Autoriza ao Executivo Municipal a repassar ao Sport Club Rio Grande, a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para os Festejos do Centenário do Clube mais antigo do Brasil.

**Artigo 2º-** A despesa decorrente desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	SURAMA SANTOS	✓		
6	ADINELSON TROCA	—		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	17		

DATA: 28.06.2000

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 5.421, de 04 de julho de 2000**

**AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR AO SPORT CLUB RIO GRANDE A  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00".**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Autoriza ao Executivo Municipal a repassar ao Sport Club Rio Grande, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os Festejos do Centenário do Clube mais antigo do Brasil.

**Artigo 2º** – A despesa decorrente desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2000.**

**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/SCRG/Publicação